ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
ACEITO EM 11 / 01 /2016	9536
APROVADO EM / /2016	
REJEITADO EM 12 / 09 /2016	9646
ARQUIVO	

INDICAÇÃO Nº 353 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 442/2016

EM 07/01/16

06 Contrários
05 Favoráveis

*Urgência *

rejeitada

A vereadora abaixo assinada, após ouvida a Casa na f[illegible] **a indicação nº 918/2015, indica ao Executivo Municipal que determine a Secretaria Municipal competente a realização de estudos para que o município desenvolva o projeto "Carona Legal" em nossa cidade. A idéia é realizar campanhas para a motivação da carona, que nada mais é que, o uso compartilhado em alternância de um automóvel particular por duas ou mais pessoas, para viajar juntos durante o rush para o trabalho ou a escola, universidade e etc. Em geral, todos os participantes são proprietários de um automóvel e alternam seu uso, economizando assim despesas e contribuindo à redução do congestionamento e diminuindo a poluição do ar, e a emissão de gases do efeito estufa.**

Rio Grande, 04 de janeiro de 2016.

Luciane Compiani Branco
Vereadora do PMDB

VISTO

Presidente

Justificativa: em plenário

Levantada polemicidade. Ata 9626. 25/07/16 DC
Pauter por 10 sessões. Ata 9631. 08/08/16 DC